



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F - C Assessoria Jurídica
- F - C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F - C Comissão de Ordem Social
- F - C Comissão de Administração Pública
- F - C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F - C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F - C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROJETO DE LEI Nº 1.532/2024

Aos Vereadores e ao Depart. Jurídico, em 04/06/2024

cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Quórum:

() Maioria Simples

() Maioria Absoluta

() Maioria Qualificada

Anotações: Ofício 69/PREF nº 68/2024 solicita a deliberação do PL 1532/2024 para maior estudos por parte do Poder Executivo.

Ofício nº 126/2024 efetivando a deliberação do PL 1532/2024.

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____

Prot. J. 9.16 12024



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1.532, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor da ativa ocupante de cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem terá direito à percepção de adicional de qualificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário base, desde que possua:

- I – titulação de técnico em enfermagem, por instituição autorizada pelo MEC;
- II – habilitação perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput não refletirá nos benefícios previdenciários concedidos antes da data da publicação desta lei.

Art. 2º O vencimento do auxiliar de enfermagem somado ao adicional previsto nesta Lei não poderá superar o vencimento do técnico em enfermagem, respeitadas a progressão de carreira e a equivalência de carga horária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA 34209514691
 JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA 34209514691
 CN: C=BR, OU=Cidade de Pouso Alegre, OU=Secretaria de Saúde, OU=26368021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARJRS, OU=RSB, OU=CPFL AS, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA 34209514691
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.06.04 14:31:14 -0300
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS 02797104617
 RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:02797104617
 CN: C=BR, OU=Cidade de Pouso Alegre, OU=Secretaria de Saúde, OU=1270448000190, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARJRS, OU=RSB, OU=CPFL AS, CN=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:02797104617
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.06.04 14:32:00 -0300
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Assinado digitalmente por ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO 03604173612
 ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO:03604173612
 CN: C=BR, OU=Cidade de Pouso Alegre, OU=Secretaria de Saúde, OU=1270448000190, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARJRS, OU=RSB, OU=CPFL AS, CN=ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO:03604173612
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.06.04 14:32:00 -0300
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

Rosalay Esther Vilas Boas Mattozo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que “Cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências”.

Esta propositura reconhece o esforço dos auxiliares de enfermagem que obtiveram qualificação superior às exigências do cargo, instituindo adicional de qualificação para os que preencherem os requisitos legais.

O adicional de qualificação significa retribuição pelo constante aprendizado além dos requisitos inerentes ao cargo de auxiliar de enfermagem (*ex facto officii*), o que contribui para esse ofício. Valoriza-se, assim, o investimento pessoal de capacitação profissional.

Mais que isso, a propositura em questão tem por objetivo corrigir situação de desigualdade ao se levar em consideração casos em que auxiliares qualificados como técnicos de enfermagem acabam por exercer atribuições de técnico ou, ao exercer suas próprias atribuições, aplicam igual cuidado e diligência daquelas empreendidas por técnicos de enfermagem.

Ressalta-se que o adicional concedido não terá reflexo nos benefícios previdenciários dos auxiliares de enfermagem aposentados.

O presente Projeto de Lei visa fortalecer o serviço de saúde e incentivar a qualificação dos profissionais de auxiliar de enfermagem, essenciais para a promoção da saúde e o bem-estar dos cidadãos. É de mais alta relevância a revalorização profissional dessa importante categoria em circunstâncias tal como a tratada nesta propositura.

Ante o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691
CPF: 34209514691, CNICP: Brasil, DU: Invalocofeferencia,
DU: 202406071002395, DU: Secretaria de Receita
Federal (do Brasil) - RFB, DU: ARSR, DU: RFB e CPF
34209514691, CNH: JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.04 14:31:38 -03:02
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos que os valores referentes ao adicional de qualificação equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base de auxiliar de enfermagem, no valor de R\$ 330.867,23 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais, vinte e três centavos), tem sua previsão orçamentária de forma genérica nas dotações destinadas para pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024.

Declaramos ainda, que as referidas despesas estão amparadas pelo Capítulo V, Art. 29, da Lei nº 6.845/23, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças



Anexo I

Demonstrativo do reajuste relativo ao adicional de qualificação equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base de auxiliar de enfermagem em relação à Receita Corrente Líquida.

Previsão	2024	2025	2026
Rec. Corrente Líquida	1.133.559.413,40	1.011.678.590,74	1.125.151.300,00
Adicional 20% enfermeiros	330.867,23	637.817,49	637.325,92
% de gastos com cartão	0,03	0,06	0,06

Obs.

Para o cálculo do reajuste utilizou os índices do IPCA previstos na LDO, sendo 3,80% para 2025 e 3,72% para 2026,

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que o adicional de qualificação equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base de auxiliar de enfermagem dispõe de amparo técnico atendendo a legislação que versa sobre a matéria.


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pouso Alegre/MG, 6 de junho de 2024.

Ofício Nº 126 / 2024

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício GAPREF nº 68/2024, efetuamos a devolução do Projeto de Lei nº 1.532/2024, que “cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências”.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor
José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal
Pouso Alegre/MG

Recebido em
07.06.2024
Auelen Jacodiler



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YTG7SZU2EE6YSH1Z>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YTG7-SZU2-EE6Y-SH1Z

Elizeto Guido

Vereador - Presidente

Assinado em 06/06/2024, às 15:05:58

